



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Dispõe sobre a instituição do Festival da Comunidade e Cultura Italiana no município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Da Instituição do Evento

Fica instituído, no município de Sorocaba, o Festival da Comunidade e Cultura Italiana, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, incorporado ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – Dos Objetivos do Festival

O Festival da Comunidade e Cultura Italiana tem como finalidades:

I – Valorizar e celebrar a história, cultura e as contribuições italianas para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Sorocaba;

II – Ressaltar as peculiaridades históricas de Sorocaba como a única cidade das Américas fundada em torno de um Mosteiro de São Bento, com sua estrutura original de taipa, conectando o município às tradições europeias e italianas;

III – Promover a integração de empresas e empreendimentos gastronômicos e culturais, como pizzarias, padarias, cantinas e restaurantes italianos locais;

IV – Fomentar o turismo cultural e econômico, promovendo Sorocaba como um polo de eventos gastronômicos, culturais e históricos;

V – Apoiar a preservação de tradições gastronômicas italianas e sua influência na culinária brasileira, com destaque para a celebração da coxinha, reconhecida nacionalmente como um patrimônio gastronômico sorocabano pela excelência da Padaria Real;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

VI – Criar um espaço permanente de integração comercial e cultural entre o Brasil e a Itália, proporcionando oportunidades de troca de experiências empresariais, tecnológicas e culturais por meio da realização de exposições e rodadas de negócios;

VII – Ressaltar e preservar as tradições religiosas vinculadas ao legado do Mosteiro de São Bento e à imigração italiana, promovendo celebrações litúrgicas e históricas.

Art. 3º Artigo 3º – Diretrizes de Atividades

O Festival da Comunidade e Cultura Italiana será composto pelas seguintes atividades e iniciativas:

I – Feira Gastronômica Italiana:

a) Barracas e stands com pratos típicos italianos, como massas, pizzas, vinhos, azeites, doces e sobremesas;

b) Espaço exclusivo dedicado à coxinha, contemplando a origem histórica ligada à influência italiana e sua consolidação como símbolo gastronômico sorocabano. O local incluirá:

- 1) Exposições temáticas sobre a história da coxinha no Brasil;
- 2) Degustação e venda de coxinhas preparadas por padarias e estabelecimentos locais, com destaque à coxinha da Padaria Real, reconhecida como a melhor do Brasil;
- 3) Concursos de melhor coxinha, fomentando a participação de pequenos e grandes empreendedores;
- 4) Workshops sobre o preparo tradicional e moderno da coxinha.

II – Exposição de Produtos e Negócios Itália-Brasil:

a) Espaço dedicado à integração comercial e cultural Brasil-Itália, realizado por meio de exposições de produtos ligados à cultura italiana, como moda, design, vinhos, máquinas, decoração e alimentos;

b) Rodadas de negócios entre empresários brasileiros e italianos, promovendo intercâmbio comercial e tecnológico;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

c) Parcerias com a embaixada italiana e instituições comerciais para estimular a cooperação empresarial e cultural.

III – Atividades Artísticas e Culturais:

a) Apresentações musicais e de dança folclóricas italianas, como tarantela, corais e shows temáticos;

b) Peças teatrais e exposições cinematográficas com temáticas italianas e italo-brasileiras;

c) Oficinas de idioma italiano, destacando a sua relevância cultural e conexões históricas.

IV – Celebrações Históricas e Religiosas:

a) Exposição sobre o papel do Mosteiro de São Bento como marco zero da cidade de Sorocaba, destacando sua importância histórica e patrimonial;

b) Celebrações religiosas em homenagem aos santos italianos e às tradições de devoção a São Bento;

c) Representações culturais sobre famílias italianas, como famílias importantes para Sorocaba, como os Matarazzo, os Scarpa, os Malzone, etc.

Art. 4º – Participação e Apoio Empresarial

I – Terão prioridade na feira gastronômica e nas exposições empresas locais de Sorocaba, pizzarias, restaurantes, padarias e outros empreendimentos relacionados à gastronomia ou cultura italiana.

II – Empresas italianas, incluindo indústrias e fornecedores, poderão participar do evento para expor seus produtos e promover parcerias comerciais.

III – O festival permitirá a captação de patrocínios, doações e apoios institucionais de entidades públicas ou privadas para garantir sua organização e realização.

Art. 5º – Parcerias Institucionais

O Poder Executivo, por meio da Secretaria responsável, deverá promover:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- I – A articulação com a embaixada italiana e consulados italianos no Brasil, incentivando a participação de autoridades, empresas e instituições culturais italianas no evento;
- II – Parcerias com entidades como a Società Culturale Italiana di Sorocaba, o Círculo Ítalo Brasileiro Gabriele D'Annunzio, universidades e escolas de idiomas para a implementação de oficinas, palestras e atividades culturais;
- III – Convênios com instituições acadêmicas e de pesquisa para abordar o impacto histórico-social e econômico da imigração italiana em Sorocaba e no Brasil;
- IV – O envolvimento da iniciativa privada para fortalecer o impacto econômico do festival.

Art. 6º – Publicidade e Divulgação

O Poder Executivo deverá garantir ampla divulgação do festival:

- I – Utilizando canais de comunicação locais, regionais, nacionais e internacionais para atrair público, empresas e visitantes;
- II – Ressaltando o caráter cultural, histórico e econômico do evento, promovendo Sorocaba como referência em eventos culturais e gastronômicos vinculados à herança italiana;
- III – Divulgando os empreendimentos participantes, a exemplo de pizzarias, padarias e restaurantes que contribuam para a promoção da gastronomia local.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 23 de Junho de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003400310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Justificativa

Sorocaba possui uma longa e rica relação com a imigração italiana, que desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento histórico, econômico e cultural do município. Com aproximadamente 300 mil descendentes de italianos, a presença dessa comunidade não apenas ajudou a moldar a identidade da cidade, mas também influenciou suas tradições gastronômicas, arquitetônicas e sociais, consolidando Sorocaba como um símbolo da herança ítalo-brasileira.

Desde o século XIX, os imigrantes italianos trouxeram para Sorocaba suas habilidades, sua dedicação ao trabalho e sua cultura, que se integraram às dinâmicas locais e contribuíram para o progresso do município. Famílias italianas, como os Matarazzo, os Scarpa, os Malzone e tantas outras, estão gravadas na história de Sorocaba por meio de suas realizações.

Os Matarazzo: Representam uma das famílias mais emblemáticas da imigração italiana, responsável por transformar o setor industrial brasileiro, com raízes que começaram em Sorocaba e se expandiram para todo o país.

Os Scarpa: Deixaram um marco arquitetônico e cultural com o Palacete Scarpa, hoje um patrimônio que simboliza a prosperidade e visão dos italianos na cidade.

Vincenzo Malzone: Natural da Itália, recebeu em 2023 o Título de Cidadão Sorocabano por iniciativa do vereador Ítalo Moreira, como reconhecimento por seu impacto social e econômico na cidade. Vincenzo contribuiu significativamente ao setor imobiliário, além de sua atuação no Rotary Sorocaba Centro, no Clube de Campo de Sorocaba e na tradicional Festa Junina do município, reforçando o espírito comunitário e a integração cultural.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Instituições como o Círculo Ítalo-Brasileiro Gabriele D'Annunzio foram primordiais para que as tradições italianas continuassem vivas em Sorocaba. Com atividades culturais, como aulas de idioma italiano, exposições artísticas e celebrações temáticas, o Círculo consolidou a cidade como referência para a preservação da cultura italiana no Brasil. A atuação deste círculo foi vital para integrar os descendentes italianos na sociedade sorocabana, além de aproximar os laços culturais entre Brasil e Itália.

Um dos aspectos mais notórios da herança italiana em Sorocaba pode ser visto na gastronomia, que foi fortemente influenciada pelos imigrantes. Seja pelas massas, pizzas ou vinhos, os italianos ajudaram a enriquecer o paladar local e introduziram técnicas e costumes que evoluíram com os ingredientes brasileiros.

Um exemplo marcante dessa fusão é a coxinha, um salgado que, embora símbolo brasileiro, remonta ao período dos imigrantes italianos no século XIX, com a introdução de técnicas de preparo e adaptação ao gosto local. Sorocaba tornou-se o lar da melhor coxinha do Brasil, produzida pela Padaria Real, um ícone que atrai turistas e reforça a importância gastronômica da cidade.

Outro elemento fundamental para a identidade de Sorocaba é o Mosteiro de São Bento, que não só marca sua fundação como também conecta a cidade às tradições monásticas europeias. Sorocaba possui o título único de ser a única cidade das Américas fundada em torno de um Mosteiro de São Bento, evidenciando suas profundas ligações com a cultura e os valores italianos e europeus.

A valorização deste patrimônio, ao lado da celebração da herança italiana por meio de eventos como o Festival da Comunidade e Cultura Italiana, permitirá uma maior conexão da população





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

com suas raízes e o reconhecimento de Sorocaba como um polo de relevância histórica e cultural.

Além de homenagear o legado cultural, o festival tem o potencial de fortalecer parcerias comerciais entre Brasil e Itália, conectando empresários, instituições e organizações. Através de rodadas de negócios e exposições empresariais, o evento se posicionará como uma importante plataforma de interação econômica e tecnológica, destacando produtos ítalo-brasileiros e criando oportunidades de crescimento para empreendedores locais.

Empresas italianas poderão promover seus produtos no festival, enquanto negócios locais — como pizzarias, padarias e restaurantes — terão espaço para apresentar o legado gastronômico sorocabano ao público, estimulando o turismo e o consumo local.

O mês de agosto foi cuidadosamente escolhido para a realização do festival, proporcionando um calendário estratégico que evita a sobreposição com outros grandes eventos nacionais. Além disso, agosto é um período favorável para atrair visitantes, garantindo uma movimentação de turistas e um maior impacto econômico para a cidade.

O Festival da Comunidade e Cultura Italiana de Sorocaba será um marco para a cidade, reforçando a valorização das tradições italianas e promovendo o turismo cultural e gastronômico. Com atividades como feiras gastronômicas, apresentações artísticas, workshops e exposições, o evento atrairá visitantes de diversas regiões, gerando impacto positivo na economia local.

Por meio do festival, Sorocaba não apenas reafirmará sua conexão com a rica herança italiana, mas também mostrará sua capacidade de integrar cultura, história e desenvolvimento econômico em um único evento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Este projeto de lei é uma oportunidade de reconhecer e valorizar a contribuição dos italianos na construção de Sorocaba, honrando famílias, patrimônios e iniciativas que até hoje moldam o município. O festival, ao celebrar o passado, presente e futuro da relação Sorocaba-Itália, fortalecerá ainda mais a identidade cultural da cidade.

Portanto, peço aos nobres vereadores e vereadoras o apoio na aprovação deste importante projeto, que celebrará as raízes italianas, fomentará a integração econômica e promoverá Sorocaba como referência cultural e histórica no Brasil.

SS. 23 de Junho de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003400310036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 23/06/2025 18:01

Checksum: A4A594B5F7A2FF37DB7B7BECFE63C4B8175044E796F48B08329C5EFCB7988F7C

